

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 194/2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS OS DIAS QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 22 de Dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo Único - Não haverá Recesso no período mencionado no *caput*, a saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO UMUARAMA ILUSTRADO Em, 4 de 2014